



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34)3271-5248 - direcaoicenp@pontal.ufu.br



## ATA

### ATA DA 9ª REUNIÃO/2019 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 16 de dezembro de 2019, às 14:00 horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal, Bloco C, Campus Pontal, situada no(a) Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba/MG, teve início a nona reunião do Conselho do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal do ano em curso, sob a Presidência de Rosana Maria Nascimento de Assunção, estando presentes os conselheiros citados no final desta Ata. Justificadas as ausências da conselheira Neusa Elisa Carignato Sposito. A reunião transcorreu da seguinte forma: A presidente agradeceu as presenças, justificou a alteração da data da reunião do dia 09 para o dia 16 em função da entrada de pontos de pauta. **1. Informes: 1.1 Retomada do processo de transferência do curso de Engenharia de Produção para o Campus Santa Mônica**, destacou os impactos nos acordos de vagas, serviços. A diretora ponderou sobre a necessidade de cuidado sobre os pactos que são firmados. Contextualizou a criação do curso de engenharia de produção a partir da cessão de vagas docentes de cursos do ICENP. Destacou que o ICENP deve encaminhar a gestão superior documento apontando os impactos para o campus, a unidade principalmente e a cidade com a saída do curso. Ponderou que em momento de consulta o MEC sinalizou negativamente e deverá ter muitos desdobramentos, mas cabe o acompanhamento. Destacou que se o processo passar pelo CONFACES e for encaminhada para os conselhos superiores o ICENP deverá se manifestar. Foi pontuado que talvez o movimento esteja articulado às solicitações de espaço físico no Bloco 1J . Foi questionada a legalidade da ação de transferência de curso e foi colocado que não se sabe de jurisprudência. **1.2 Disponibilização da matriz orçamentária 2020**, a presidência apresentou o valor total da matriz orçamentária do ICENP no valor de cento e oitenta e sete mil reais setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos, comentando que não houve redução significativa em relação ao ano anterior. Destacou a necessidade de divulgação dos valores, das rubricas, das execuções financeiras de modo que as pessoas de fato acessem a informação e ponderou que o e-mail não tem atendido a necessidade de comunicação. Prosseguiu pontuando detalhes e adiantando as dificuldades em relação a permanente e catálogo e negociações com a PROPLAD, contextualizando a reunião ocorrida na semana anterior. **1.3 Patrimônio**: todas as transferências patrimoniais e resolução de pendências devem ser feitas com urgência para que a implantação do novo sistema ocorra sem prejuízos. Orientou para se regulamentar os empréstimos aos laboratórios CT INFRA via termo de empréstimo. Solicitou que as providências para regularização já fossem iniciadas, pois a mudança de sistema está prevista para início de Fevereiro do próximo ano. **2. Comunicados : 2.1 - O conselheiro Hugo**, solicitou retirada do ponto: Apreciação e deliberação do Processo: 23117097043201914. Assunto: Formalização da criação da empresa júnior EVOLUTIZE. Requerente: André Fernandes Gomes sob sua relatoria em função da necessidade de

apensar documentos que não foram entregues pelos requerentes por dificuldades de contato entre o relator e o requerente. **2.2 Solicitação de inclusão de ponto de pauta para apreciar e deliberar a ata da nona reunião do conselho do ICENP.** Aprovado e entrou como último ponto de pauta. **3. Ratificação do Ad Referendum de aprovação da solicitação de autorização para participação do Edital 168/2019 PROGEP (afastamento integral para cursar pós-graduação) do requerente Leandro de Oliveira Souza - docente Curso de Matemática. Processo: 23117097431201997** A presidente contextualizou a divulgação do Edital PROGEP e a necessidade de autorização do Conselho da Unidade para participação no processo de seleção, que implicava na liberação integral do requerente para cursar pós-doutorado no país, caso fosse aprovado no Edital. Foi colocado que o docente foi contemplado pelo Edital e será afastado a partir de Junho de 2020. Em deliberação o Ad Referendum foi ratificado por unanimidade dos votos. **4. Ratificação do Ad Referendum de aprovação da solicitação de autorização para participação do Edital 168/2019 PROGEP (afastamento integral para cursar pós-graduação) da requerente Patrícia Borges dos Santos - docente Curso de Matemática. Processo 23117098589201984** A presidente contextualizou a divulgação do Edital PROGEP e a necessidade de autorização do Conselho da Unidade para participação no processo de seleção, que implicava na liberação integral da requerente para cursar pós-doutorado no país, caso fosse aprovada no Edital. Foi colocado que a docente por questões de preenchimento do requerimento não foi contemplada e participará de novo edital para liberação no segundo semestre de 2020. Em deliberação o Ad Referendum foi ratificado por unanimidade dos votos. **5. Apreciação da solicitação de retificação da Ata da 8ª reunião ordinária do CONICENP (Processo 23117.096941/2019-47) nos termos solicitados pelo Setor de Registro Processo 23117091928201900** - A presidente apresentou o ponto de pauta e solicitou que o conselheiro Alisson contextualizasse a solicitação da integralização curricular que justificou a informação equivocada de ingresso como portadora de diploma da discente Talita. Foi colocado em apreciação a solicitação de supressão do trecho "houve equívoco de procedimento em relação a integralização curricular da requerente, que ingressou como portadora de diploma e aproveitou disciplinas cursadas na FAMAT." e inclusão em substituição do texto: "a discente ingressou via processo Seletivo - SISU, tendo disciplinas dispensadas por ter cursado na FAMAT em outro momento o Curso de Graduação em Matemática e ter abandonado o curso, conforme matrícula nº 96883". Em deliberação a solicitação de alteração na ata foi aprovada por unanimidade. A ata será disponibilizada para assinatura dos conselheiros. **6. Apreciação e deliberação do processo: 23117.102537/2019-10 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Fábio Pascoal dos Reis. Relator: Alisson Rafael Aguiar Barbosa.** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura integral do seu parecer favorável a aprovação do parecer da comissão de avaliação de desempenho docente do ICENP. Em apreciação e deliberação o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. Foi solicitado pelo conselheiro Lucas a emissão de declaração da direção atestando a produção técnica de parecer por conselheiros, para fins de comprovação de tais atividades para fins de progressão, uma vez que o despacho de relatoria não serve para comprovação. **7. Apreciação e deliberação do processo: 23117.100039/2019-32 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Hugo de Souza Rodrigues. Relator: Milton Antônio Auth.** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura da análise e conclusão do seu parecer, pedindo licença para não ler a composição do mesmo, tendo sido a solicitação acatada pelos conselheiros. Foi destacado que a pontuação foi reduzida em aproximadamente 340 pontos, que tratavam da comprovação de pareceres técnicos e participações em conselhos. Foi destacado pelo conselheiro Lucas a necessidade de uma reunião com os docentes do ICENP para esclarecer sobre os procedimentos de avaliação dos documentos nas avaliações de progressão funcional. Em deliberação o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade. **8. Apreciação e deliberação do processo: 23117.097744/2019-45 Assunto: Progressão funcional docente. Requerente: Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira. Relator: Milton Antonio Auth.** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura integral do seu parecer, favorável, a aprovação do parecer da comissão de avaliação de desempenho docente do ICENP. Em apreciação o conselheiro Alisson agradeceu a disponibilidade da comissão e do relator em proceder a análise em tempo exíguo e justificou que a coordenação havia esquecido de tramitar o processo. A presidente, Rosana, aproveitou e complementou os agradecimentos ao conselheiro relator e comissão, e ponderou que a presidência sempre que necessário recorre aos conselheiros e tem sido atendida. Em deliberação o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade. **9. Apreciação e deliberação do Processo: 23117070932201845. Assunto: Prorrogação de afastamento para cursar pós-doutorado no país. Requerente: Vanda Maria**

**Luchesi. Relator: Hugo de Souza Rodrigues.** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura integral do seu parecer favorável e informou que solicitou a inclusão de documento complementar pela coordenação do curso de matemática atestando que o curso está assumindo todas as aulas da docente em caso de não haver a contratação de professor substituto. Foi solicitado ao conselheiro Alisson contribuição na análise técnica das atividades elencadas. O mesmo analisou o documento e prestou os esclarecimentos solicitados. Prosseguiu colocando a análise técnica feita pelo curso para a manutenção do professor substituto com a prorrogação do contrato, uma vez que haverá necessidade de contratação para o segundo semestre. A presidente ponderou que as análises para essas solicitações devem ser equilibradas, ponderou que a prorrogação para pós-doutorado não é comum, mas possível. Destacou que o curso está indicando a aprovação de uma prorrogação e duas liberações novas, além do afastamento da docente Gabriella que está concluindo o doutorado. Questionou se a docente não conseguiria concluir o trabalho daqui da unidade e se avaliar para além do desejo da docente em realizar a conclusão do trabalho na instituição ofertante do programa. Foi ponderada a dificuldade de se estabelecer a possibilidade de execução no ICENP. Foi pontuado ainda que existe um planejamento interno do curso de Matemática e que se o curso apontou a possibilidade de prorrogação sem prejuízos ao planejamento do curso. Destacou-se ainda que a participação dos docentes em programas de pós-doutorado devem ser de curta duração, evitando-se as prorrogações pois pode inviabilizar novas qualificações. O conselheiro Alisson ponderou que o curso considerou além das contribuições da produção científica da requerente, a estratégia de manutenção do contrato do professor substituto, dadas as dificuldades de contratação. O relator indicou que há registro de problemas com a designação de professores substitutos para a prestação de serviços e ainda ocorrência de falta de docentes para serem atribuídos na ausência dos substitutos. A coordenação do curso de matemática informou que o tema foi discutido e irá de fato assumir as questões que surgirem em decorrência dos afastamentos e se desculpou pelos fatos já ocorridos. Em deliberação o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **10. Apreciação e deliberação do Processo: 23117099194201907. Assunto: Aprovação do Regimento Interno da Revista BRAZILIAN ELECTRONIC JOURNAL OF MATHEMATICS (BEJOM). Requerente: Vlademir Marim. Relator: Lucas Matheus da Rocha.** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura integral do seu parecer favorável, bem como a apresentação da minuta de Resolução. Os destaques foram feitos e votados a medida que a leitura da minuta avançava, sendo as alterações no documento procedidas pelo relator. Em apreciação o conselheiro Alisson agradeceu ao relator pela colaboração e disponibilidade de relatoria. Em deliberação o parecer favorável e a minuta de resolução foram aprovadas por unanimidade. **11. Apreciação e deliberação do Processo 23117.002793/2018-27 Assunto: Prorrogação afastamento Gabriella de Freitas Alves para cursar Doutorado. Relator: Thiago Augusto Rosa** A presidente apresentou o ponto de pauta e passou a palavra ao relator, que pediu dispensa de leitura da composição do processo, sendo atendido. Prosseguiu com a leitura de sua análise e conclusão do parecer favorável a aprovação da prorrogação de afastamento para cursar pós-graduação no país da requerente. Em apreciação o conselheiro Alisson agradeceu o relator e a presidente destacou a natureza distinta do pedido de prorrogação, visto que a qualificação é no nível de doutoramento e já estava programado. Em deliberação o parecer favorável foi aprovado por unanimidade dos votos. **12. Apreciação e deliberação do Processo: 23117.104504/2019-12 Assunto: Definição de perfil e os critérios para avaliação de eventuais pedidos de remoção ou redistribuição para abertura de edital para provimento de vaga oriunda da vacância do professor Roberto Dalmo Varallo de Lima. Requerente: Coordenação Curso de Química. Relator: Thiago Augusto Rosa** A presidente apresentou o ponto de pauta. Foi questionado pelo conselheiro Alisson a situação da saída da docente Elaine Kikuti e foi informado que são processos diferentes e que o caso da docente citada ainda não está colocada de forma oficial. A docente Elaine foi aprovada em processo seletivo de remoção interna para o Instituto de Química. Foi indagado ainda a situação do curso e se há possibilidade de aproveitamento de concurso para a vaga da docente. A presidente informou que há concurso aberto com candidato classificado e possivelmente haverá o aproveitamento, agilizando a contratação de substituto para a professora. A presidente passou a palavra ao relator, que procedeu a leitura integral do seu parecer favorável a destinação da vaga oriunda da vacância do docente Roberto Dalmo Varallo de Lima à Área de Conhecimento: Ensino de Química/ Sub-área: Ensino de Química, Estágio Supervisionado e outros componentes curriculares a critério do curso com qualificação mínima exigida: Graduação em Química grau Licenciatura, Pós Graduação (mestrado e doutorado) em Educação, Ensino de Ciências, Ensino de Química, ou educação científica e tecnológica ou Química com área de concentração em Ensino de

Ciências/Química e Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE-40h) tendo por base legal a resolução nº 8/2019 do CONDIR. A Comissão avaliadora indicada tem por composição os docentes José Gonçalves Teixeira Junior, Juliano Soares Pinheiro e Sandro Prado Santos e suplentes Neusa Elisa Carignato Sposito e Gilberto de Oliveira Brito. A presidente, Rosana teve que se ausentar e passou a presidência da reunião para o conselheiro Milton Antônio Auth. Em deliberação o parecer favorável foi aprovado por unanimidade dos votos. **13. Apreciação de deliberação de proposta de calendário de reuniões do CONICENP.** A proposta apresentada seguiu a dinâmica do anos de 2019, mantendo a segunda segunda-feira do mês. Observou-se a possibilidade de iniciar no mês de fevereiro para contemplar questões orçamentárias. As datas foram apresentadas para apreciação: 10/02, 09/03, 13/04, 11/05, 15/06, 13/07, 10/08, 14/09, 19/10, 09/11 e 14/12. Em apreciação foram indicadas as modificações para os meses de março e agosto para não coincidir com o início do semestre, passando para 16/03 e 17/08, e, em julho para 06/07 para não coincidir com período de férias acadêmicas. Em deliberação a proposta de calendário foi aprovada por unanimidade. **14. Apreciação e deliberação da ata da 9 Reunião ordinária do Conselho do ICENP**, o presidente, Milton, apresentou o ponto e solicitou a leitura da ata, que foi procedida pela secretária. Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, foi lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira, na qualidade de Secretária, pelo Presidente, pelos conselheiros e participantes. Ituiutaba, 16 de Dezembro de 2019.

Alisson Rafael Aguiar Barbosa

Elias Melo Moraes

Hugo de Souza Rodrigues

Lucas Matheus da Rocha

Milton Antônio Auth

Rosana Maria Nascimento de Assunção

Thiago Augusto Rosa



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Rosa, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rafael Aguiar Barbosa, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rubia Muniz dos Santos Pereira, Secretário(a)**, em 16/12/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Melo Morais, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Antonio Auth, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo de Souza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nascimento de Assunção, Presidente**, em 16/12/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus da Rocha, Conselheiro(a)**, em 16/12/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1760540** e o código CRC **46F311A1**.